



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2020/00033, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições, CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 34/2020/Gabinete (JFES-EXT-2020/00014), bem como tendo em vista a declaração de situação de calamidade pública em territórios do município de Iconha/ES, afetado por inundações (Decreto Municipal nº 3.559/2020), RESOLVE:

SUSPENDER, no período de **20 de janeiro a 7 de fevereiro de 2020**, os prazos processuais relativamente aos feitos judiciais em trâmite perante a Justiça Federal da 2ª Região, em 1º e 2º graus de jurisdição, em que o Município de Iconha figura como parte.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**REIS FRIEDE**  
Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.  
Documento Nº: 2766676-6144 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2766676-6144>

Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP202000033A